

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM- CE

Indicação nº 115/2026

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção das medidas necessárias para instituir, por meio de Projeto de Lei, o fornecimento de alimentação aos professores e demais profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ipaumirim – CE, custeada com recursos próprios do Município.

A Vereadora **Michelle Jorge Dias**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ipaumirim – CE a elaboração e o encaminhamento à Câmara Municipal de Projeto de Lei que assegure o fornecimento de alimentação aos professores e demais profissionais da educação em efetivo exercício nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação, utilizando exclusivamente recursos próprios do Município, vedada a utilização de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

JUSTIFICATIVA

adotada em todas as unidades da rede municipal de ensino. Entretanto, a ausência de uma legislação específica gera dúvidas e questionamentos sobre sua legalidade, causando insegurança aos gestores e aos próprios servidores. A regulamentação dessa prática por meio de lei municipal proporcionará segurança jurídica à Administração Pública, encerrando discussões acerca da possibilidade de fornecimento da alimentação aos profissionais da educação e estabelecendo critérios claros para sua execução.

Ressalta-se que a presente proposta **não prevê, em nenhuma hipótese, a utilização dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, cuja destinação exclusiva é o atendimento aos estudantes da educação básica. O custeio da alimentação deverá ocorrer por meio de recursos próprios do Município, como contrapartida municipal, preservando integralmente a finalidade dos recursos federais.

A iniciativa representa uma importante política de valorização dos profissionais da educação, reconhecendo o trabalho desempenhado diariamente por professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, secretários escolares, auxiliares, cuidadores, manipuladores de alimentos e servidores da Secretaria Municipal de Educação, todos essenciais para o funcionamento da rede pública de ensino.

Além de fortalecer as condições de trabalho e promover maior dignidade aos servidores, a regulamentação contribuirá para maior segurança administrativa,

RECEBIDO

Em 13/08/26

Neto Dolo

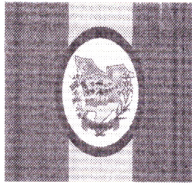
CNPJ: 41.344.763/0001-37

Rua: Cel. Gustavo Lima, 230, 1º andar – Centro- Cep: 63.340-000 – Ipaumirim-CE

RECIBO

Em 17/08/26

Regencia

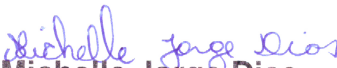


CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM- CE

transparência e conformidade com os princípios da legalidade e da eficiência na gestão pública.

Diante do exposto, por se tratar de uma medida justa, viável, de baixo impacto financeiro e de relevante interesse público, solicitamos ao Poder Executivo Municipal o encaminhamento do respectivo Projeto de Lei, contando com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipaumirim – CE, 12 de agosto de 2026.


Michelle Jorge Dias
Vereadora